



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

TAINY CAROLINNE SOARES DE LIMA SILVA

**O FORTALECIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): UM RELATO DE EXPERIÊNCIA
DE ESTÁGIO NA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO-AFETO**

**CAMPINA GRANDE
2025**

TAINY CAROLINNE SOARES DE LIMA SILVA

**O FORTALECIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): UM RELATO DE EXPERIÊNCIA
DE ESTÁGIO NA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO-AFETO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a/ao Coordenação
/Departamento do Curso Serviço Social
da Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo

**CAMPINA GRANDE
2025**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586f Silva, Tainy Carolinne Soares de Lima.

O fortalecimento dos direitos sociais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): um relato de experiência de estágio na Clínica Escola do Autismo - Afeto [manuscrito] / Tainy Carolinne Soares de Lima Silva. - 2025.
25 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2025.

"Orientação : Prof. Ma. Thereza Karla de Souza Melo, Departamento de Serviço Social - CCSA".

1. Serviço Social. 2. Transtorno do Espectro Autista - TEA. 3. Políticas públicas. 4. Estágio supervisionado. 5. Direitos sociais. I. Título

21. ed. CDD 361.1

TAINY CAROLINNE SOARES DE LIMA SILVA

O FORTALECIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E DE SAÚDE
DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): UM
RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO -
AFETO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
de Serviço Social da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título de
Bacharela em Serviço Social

Aprovada em: 04/07/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alcione Ferreira da Silva** (***.417.824-**), em 31/07/2025 09:51:37 com chave 187b55546e0d11f0a4041a1c3150b54b.
- **Thereza Karla de Souza Melo** (***.910.014-**), em 31/07/2025 09:35:23 com chave d42e2a226e0a11f0bb6e06adb0a3afce.
- **Christiano das Neves Viana Amorim** (***.239.174-**), em 31/07/2025 09:49:32 com chave ce04cd486e0c11f0980006adb0a3afce.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 31/07/2025

Código de Autenticação: 3ffca2



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO BRASIL	8
2.1 Políticas Públicas atuais e impactos na inclusão	10
3 A RELAÇÃO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL E O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	12
3.1 A inserção do Serviço Social nas políticas públicas voltadas ao TEA	12
3.2 A atuação do Assistente Social na saúde mental e nos CAPS/CAPSi	14
3.3 Práticas intersetoriais e estratégias do Serviço Social no atendimento às pessoas com TEA	15
4 RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TEA	17
5 CONCLUSÃO	21
REFERÊNCIAS	22

**O FORTALECIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): UM RELATO DE EXPERIÊNCIA
DE ESTÁGIO NA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO-AFETO**

**STRENGTHENING THE SOCIAL RIGHTS OF PEOPLE WITH AUTISM
SPECTRUM DISORDER (ASD): AN INTERNSHIP EXPERIENCE REPORT AT THE
AUTISM CLINIC-AFETO**

SILVA, Tainy Carolinne Soares de Lima¹
MELO, Thereza Karla de Souza²

RESUMO

O presente artigo versa sobre a atuação do Serviço Social no fortalecimento dos direitos sociais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a partir de um relato de experiência construído no contexto do estágio supervisionado na Clínica Escola do Autismo – AFETO, em Campina Grande-PB, durante os semestres de 2024.1, 2024.2 e 2025.1. O objetivo foi analisar como a intervenção profissional pode contribuir para a ampliação do acesso a direitos das famílias com membros diagnosticados com TEA. Utilizou-se a metodologia qualitativa, com base no relato de caso e diário de campo, orientado por supervisão de campo e acadêmica. Como parte das atividades de estágio, foi desenvolvido um projeto de intervenção educativa com familiares e cuidadores, realizado em três encontros na sala de espera da clínica. Os temas abordados foram: Abuso e exploração de crianças e adolescentes; Trabalho infantil como consequência da violação de direitos; e Rede de Proteção e o papel da família na defesa dos direitos da criança e do adolescente. O estudo demonstrou que a atuação do Serviço Social se expressa por meio da escuta qualificada, produção de relatórios sociais, articulação intersetorial com políticas públicas e acompanhamento de demandas sociais complexas. Verificou-se que, mesmo em face aos limites institucionais, a mediação ética e política do assistente social tende a fortalecer o protagonismo das famílias e viabilizar o acesso à rede de proteção social. Conclui-se que o estágio possibilitou vivenciar, na prática, o compromisso profissional com os direitos das pessoas com Transtornos do Espectro Autistas.

Palavras-Chave: Serviço Social; Transtorno do Espectro Autista; Políticas Públicas; Estágio Supervisionado; Direitos Sociais.

ABSTRACT

¹ Graduanda do curso de Bacharelado em Serviço Social. E-mail: tainy.silva@aluno.uepb.edu.br.

² Mestre em Serviço Social. Professora efetiva do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: therezakarla@servidor.uepb.edu.br

This article discusses the role of Social Work in strengthening the social rights of individuals with Autism Spectrum Disorder (ASD), based on an experience report developed during a supervised internship at the Autism School Clinic – AFETO, in Campina Grande, Paraíba, during the academic semesters of 2024.1, 2024.2, and 2025.1. The objective was to analyze how professional intervention can contribute to expanding access to rights for families with members diagnosed with ASD. A qualitative methodology was used, based on case reports and field diaries, under technical and academic supervision. As part of the internship activities, an educational intervention project was carried out with family members and caregivers, through three sessions in the clinic's waiting room. The themes addressed were: "Abuse and exploitation of children and adolescents"; "Child labor as a consequence of rights violations"; and "The Protection Network and the role of the family in defending the rights of children and adolescents." The study demonstrated that Social Work practice is expressed through qualified listening, the preparation of social reports, intersectoral articulation with public policies, and the monitoring of complex social demands. It was observed that, even in the face of institutional limitations, the ethical and political mediation of social workers strengthens family empowerment and enables access to the social protection network. It is concluded that the internship made it possible to experience, in practice, the professional commitment to the rights of autistic people.

Keywords: Social Work; Autism Spectrum Disorder; Public Policies; Supervised Internship; Social Rights.

1 INTRODUÇÃO

O reconhecimento das especificidades e dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Brasil, é um processo historicamente recente, o qual tem sido marcado por tensionamentos entre avanços normativos e fragilidades institucionais no campo das políticas públicas. A promulgação da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, e sua articulação à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), (Brasil, 2015) representam marcos jurídicos importantes, ao reconhecer formalmente o TEA como uma deficiência e estabelecer diretrizes para sua atenção integral. No entanto, a materialização desses direitos permanece desigual, frequentemente mediada por barreiras sociais, econômicas e institucionais que afetam, sobretudo, as famílias em situação de vulnerabilidade social (Menezes *et al*, 2025).

É nesse contexto que o Serviço Social tem uma importante atuação na mediação entre sujeitos e Estado, atuando na defesa dos direitos sociais, na escuta e na construção de respostas profissionais diante das múltiplas expressões da questão social. Em instituições voltadas à atenção de pessoas com TEA, como clínicas-escola e equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os assistentes sociais são convocados a intervir em realidades complexas, nas quais se imbricam violações de direitos, precariedade material e demandas por cuidado intensivo. A profissão, nesse cenário, não está limitada à atuação instrumental, mas compromete-se com a construção de estratégias que articulem a singularidade da demanda com a totalidade da realidade social (Vanderley, 2020).

O presente artigo advém da experiência vivenciada durante o estágio obrigatório em Serviço Social, realizado na Clínica Escola do Autismo – AFETO, vinculada à rede pública do município de Campina Grande – PB, nos semestres de 2024.1, 2024.2 e 2025.1. A clínica é reconhecida como a primeira clínica escola pública especializada em Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, o que reforça sua relevância no cenário das políticas públicas de inclusão. Inserido em uma proposta de formação comprometida com a direção social da profissão, o estágio permitiu a observação participante e a intervenção em casos.

Como parte das ações desenvolvidas, foi elaborado e executado um projeto de intervenção em formato de ações educativas em sala de espera, realizado em três encontros com familiares e cuidadores, abordando os temas: Abuso e exploração de crianças e adolescentes; Trabalho infantil e violação de direitos; e Rede de Proteção e o papel da família na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Para tanto, a partir dessa vivência, construiu-se como objetivo geral deste estudo analisar como o Serviço Social contribui para o fortalecimento dos direitos sociais, educacionais e de saúde das pessoas com transtornos do espectro autista, a partir de uma experiência de estágio na Clínica Escola do Autismo em Campina Grande-PB. A escolha pelo relato de experiência justifica-se pela potencialidade de capturar a densidade das relações profissionais, os efeitos da intervenção social e os sentidos atribuídos pelos sujeitos às mediações realizadas.

Metodologicamente, trata-se de uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e reflexivo, baseada em registros do diário de campo, relatórios técnicos e observações realizadas durante o acompanhamento dos casos. A análise parte do referencial crítico-dialético, articulando teoria e prática para interpretar as determinações envolvidas na atuação profissional e seus desdobramentos sobre o cotidiano das famílias usuárias. A pesquisa é composta por levantamento bibliográfico, documental (como relatórios institucionais e legislações), além de observação direta e registros sistemáticos em diário de campo.

A estrutura deste trabalho está organizada em quatro seções. A primeira apresenta o histórico das políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, contextualizando os principais marcos normativos e os desafios estruturais enfrentados para sua efetivação. A segunda analisa as políticas públicas atuais e seus impactos na inclusão social, com ênfase nas áreas da educação, do mercado de trabalho e da saúde. A terceira discute a atuação do assistente social junto às pessoas com TEA, abordando sua inserção nas políticas públicas, o trabalho desenvolvido nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS e CAPSi) e as estratégias intersetoriais adotadas no cotidiano profissional. Por fim, a quarta seção apresenta o relato de experiência do estágio obrigatório realizado na Clínica Escola do Autismo – AFETO, com destaque para as práticas desenvolvidas, os desafios enfrentados, o projeto de intervenção executado e as contribuições formativas para a consolidação da identidade profissional.

Assim sendo, a relevância deste estudo reside na possibilidade de explicitar, a partir de uma experiência de estágio, os limites e potencialidades do trabalho do assistente social na efetivação dos direitos das pessoas com TEA. Busca-se, com isso, contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico e profissional sobre as estratégias de inclusão social, as práticas intersetoriais e o compromisso ético com a equidade e a justiça social, os quais são, contudo, os fundamentos do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro.

2 HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO BRASIL

As políticas públicas direcionadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil manifestam uma trajetória sinalizada por avanços legislativos e contradições estruturais.

Sob uma perspectiva histórica, o autismo era tratado a partir de uma tendência patologizante, sem reconhecimento no campo das políticas sociais. Até o fim do século XX, a falta de um marco normativo resultava na desproteção legal dessa população, cujas necessidades eram negligenciadas pelo Estado (Nascimento; Oliveira, 2020). A mudança desse contexto tem como um dos elementos mais significativos as pressões exercidas por associações de familiares, movimentos sociais e avanços científicos, os quais, de maneira gradual, influenciaram a formulação de políticas inclusivas a esse público (Donato *et al.*, 2023).

Assim, o reconhecimento do autismo como uma condição que demanda um suporte específico ocorreu gradualmente. A princípio, a assistência a pessoas com TEA estava restrita às iniciativas filantrópicas – como as da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e da Associação Pestalozzi³ – as quais ofereciam serviços de cunho educacional e terapêutico, ainda que sem uma política governamental que, de fato, garantisse a sua universalização (Donato *et al.*, 2023). Nesse sentido, de acordo com Silva e Freitas (2022, p. 305):

É imprescindível mencionar que os direitos de um cidadão que não possui TEA são idênticos aos que possuem, porém, os autistas são dotados de características e peculiaridades próprias, o que enseja uma atenção especial em determinadas situações.

Conforme Donato *et al.* (2023), o Brasil custou a incorporar o TEA ao agrupamento de deficiências reconhecidas pelo ordenamento jurídico, o que se expressou no fato de que apenas tardiamente tivemos políticas públicas direcionadas a esse grupo. Até o início do século XXI, a falta de normativas específicas fazia com que o acesso a serviços essenciais estivesse sujeito à capacidade financeira das famílias ou da existência de instituições de caráter privado ou filantrópico.

Ainda sob a perspectiva de Donato *et al.* (2023, p. 2):

No Brasil, medidas governamentais específicas para acolher pacientes autistas foram formuladas tardiamente. No início do século XXI, antes da publicação de políticas públicas sobre saúde mental infantil, a ajuda para

³ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) surgiu em 1954, no Rio de Janeiro, por iniciativa dos diplomatas norte-americanos Beatrice e George Bemis, que, ao não encontrarem atendimento para seu filho com síndrome de Down, mobilizaram pais, médicos e amigos para fundar a primeira APAE. Em 1955, com apoio da Sociedade Pestalozzi do Brasil, iniciaram as atividades pedagógicas com duas turmas de crianças com deficiência intelectual. O movimento se expandiu rapidamente, culminando na criação da Federação Nacional das APAEs (FENAPAE) em 1962. A Associação Pestalozzi, por sua vez, foi introduzida no Brasil por Helena Antipoff, em 1932, baseada nos princípios do educador suíço Johann Heinrich Pestalozzi, com o objetivo de promover a educação humanizada e inclusiva para pessoas com deficiência (APAE DE VILA VELHA, 2023; SOUSA, 2022).

essa população era oferecida por instituições de caridade, como a Associação Pestalozzi e a APAE.

Esse quadro representa um histórico de omissão estatal que comprometeu durante anos a inclusão para as pessoas com TEA.

Em 2012, a mudança dessa situação começou a se concretizar com a constituição da Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana⁴, a qual estabeleceu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo a pessoa com TEA como Pessoa com deficiência (PCD), conforme os seguintes incisos e parágrafos:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Brasil, 2012).

Para Silva e Freitas (2022), a referida Lei constituiu um marco para os direitos das pessoas autistas, objetivando diretrizes que obrigam o Estado a desenvolver estratégias inclusivas e acessíveis. Dessa maneira, a legislação propiciou avanços, a exemplo da obrigatoriedade do diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e o acesso a terapias especializadas, respectivamente:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento (Brasil, 2012).

Até relativamente pouco tempo, pôde se observar a expansão quanto ao eixo legal voltado à proteção das pessoas com TEA, o que resultou na formulação de legislações mais vastas. A Lei Berenice Piana, por exemplo, representou um divisor de águas por reconhecer a pessoa autista como portadora de deficiência para todos os fins legais, garantindo-lhe, assim, o acesso a direitos fundamentais nas áreas de saúde, educação e assistência social (Mazzei *et al.*, 2025).

Excetuando a Lei Berenice Piana, uma legislação posterior é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), a qual ampliou os direitos das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA, instituindo que:

⁴ Militante brasileira, coautora da lei 12.764, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

Todavia, Gondim *et al.* (2024) argumentam que, apesar da LBI representar um avanço nos direitos das pessoas com deficiência – incluindo aquelas com TEA –, há obstáculos para o seu cumprimento, sobretudo, no que diz respeito à educação inclusiva e à inserção no mercado de trabalho. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (2023):

Apesar da previsão legal garantir o direito ao diagnóstico precoce; o acesso a tratamentos, terapias e medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS); e o acesso à educação, à proteção social e ao trabalho, os desafios ainda são muitos. Faltam profissionais habilitados, há poucas escolas preparadas para receber, acompanhar e acolher pessoas autistas. Além disso, não existe política de saúde mental acessível para a maioria da população (CNJ, 2023).

Questões como essas dificultaram o acesso a serviços essenciais e se somaram a outras, pois, conforme pontuam Mazzei *et al.* (2025, p. 5135):

Ao evidenciar os principais desafios, como a formação insuficiente de professores e a falta de recursos adequados, a pesquisa propõe uma reflexão sobre a necessidade de investimentos contínuos na formação docente, na adaptação das escolas e no fornecimento de recursos pedagógicos especializados. Além disso, a importância de uma atuação integrada das secretarias de educação e de uma maior articulação entre as diferentes esferas de governo se torna evidente, a fim de garantir que as políticas de inclusão cheguem de maneira equitativa a todas as regiões.

Para agravar essa problemática, há estudos que indicam que há uma desconformidade regional na distribuição de recursos destinados à população com TEA, o que torna a inclusão um obstáculo ainda maior, sobretudo, em regiões periféricas (Mazzei *et al.*, 2025).

2.1 Políticas Públicas atuais e impactos na inclusão

Na área da educação, a execução de práticas pedagógicas inclusivas aos discentes tornou-se um aspecto pertinente, sobretudo, com a obrigatoriedade de as escolas públicas e privadas matricularem alunos com TEA, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015. Entretanto, a capacitação docente é um ponto crítico, visto que a falta de treinamentos continuados para os professores impacta a qualidade da inclusão escolar e, conseqüentemente, resulta na prolongação de obstáculos pedagógicos para os estudantes autistas (Nascimento; Oliveira, 2020).

Ainda conforme Nascimento e Oliveira (2020, p. 12):

A qualificação dos professores na área é de importante valia, [...] Essa qualificação é vantajosa tanto para aluno como para o profissional, pois a conversação e entendimento se tornará mais fácil e hábil na relação dos dois com um profissional que saiba a forma adequada de tratar o aluno.

Portanto, na educação, a capacitação inadequada dos profissionais continua sendo um obstáculo para os discentes com TEA, pois, a ausência de uma formação específica da equipe docente, bem como a falta de materiais didáticos que sejam adaptados, compromete o desenvolvimento acadêmico dos alunos autistas, tornando necessária a reestruturação dos programas de ensino inclusivo (Nascimento; Oliveira, 2020).

Sob essa perspectiva, considerando as dificuldades sinalizadas é importante que se reconheça que a obrigatoriedade de matrículas de crianças autistas em escolas regulares, prevista na LBI, impulsionou medidas para adaptação curricular e práticas pedagógicas inclusivas. Conforme apontado por Donato *et al.* (2023, p. 22),

[...] a implementação de salas de recursos multifuncionais e o fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) têm sido passos necessários para garantir que o ambiente escolar esteja preparado para acolher alunos autistas, promover sua autonomia e participação na aprendizagem.

Todavia, a eficácia dessas medidas requer estruturação física das escolas e adoção de práticas pedagógicas que respeitem as especificidades cognitivas e comportamentais dos alunos com TEA (Batista; Freitas, 2022).

No que se refere às políticas direcionadas para o mercado de trabalho, é notório que há uma necessidade de aprimoramento, visto que os programas de incentivo à empregabilidade de pessoas com TEA são escassos e, quando existem, há resistência por parte dos empregadores (Santos, 2024). Assim,

O colaborador PCD tem que ser tratado de forma igualitária, no mercado de trabalho: poucos são os empregadores que se dispõem a absorver esse segmento. O portador de deficiência⁵ é o último a ser contratado e o primeiro a ser demitido, sendo que sua faixa salarial é, em média, menor que a de seus colegas de profissão (Silva; Seixas; Souza, 2022, p. 9).

O preconceito e a falta de adaptação dos ambientes laborais são fatores que dificultam a inserção dos autistas no mercado de trabalho, perpetuando, assim, sua exclusão econômica e social (Santos, 2024). A esse respeito, pode-se salientar a promulgação da Lei nº 14.992/2024, que altera a Lei nº 13.667/2018 e prevê, entre outras medidas, a integração do Sistema Nacional de Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (SisTEA) ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando à ampliação da empregabilidade das pessoas com TEA, mediante a intermediação de vagas e contratos de aprendizagem, bem como a promoção de feiras de emprego e ações de sensibilização de empregadores (Brasil, 2024).

Ainda no campo dos direitos das pessoas com TEA, cabe menção à criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIP-TEA), instituída pela Lei nº 13.977/2020 que alterou a Lei Berenice Piana, e representa um progresso ao garantir prioridade no atendimento e acesso facilitado a serviços públicos e privados.

Para tanto, ficou estabelecido:

⁵ Embora o termo “portador de deficiência” esteja presente na citação original, atualmente recomenda-se o uso da expressão “pessoa com deficiência”, conforme orientações da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que priorizam uma linguagem centrada na pessoa e não na condição.

Art. 3º-A. É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º A Ciptea será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável (Brasil, 2020).

Nos últimos anos, é incontestável que o Brasil tem progredido na elaboração de políticas públicas direcionadas às pessoas com TEA e objetivando garantir a inclusão social destas e o acesso a serviços essenciais. Os programas governamentais têm sido desenvolvidos com o propósito de atender a essa população, todavia, a sua efetividade ainda é insuficiente devido à falta de padronização e fiscalização adequadas (Batista; Freitas, 2022).

Haja vista os avanços normativos, a concretização dessas políticas lida com desafios estruturais e institucionais. Sob essa perspectiva, uma das principais adversidades está relacionada à disparidade regional no acesso a serviços especializados. Enquanto em grandes centros urbanos há hospitais de referência, clínicas e programas de atendimento, em cidades menores e zonas rurais, a carência de profissionais e falta de centro de tratamento tendem a dificultar o acesso dessa população aos direitos que lhe são garantidos por lei (Mazzei *et al.*, 2025).

A seguir, abordaremos a contribuição do profissional de Serviço Social no atendimento às pessoas com TEA.

3 A RELAÇÃO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL E O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

3.1 A inserção do Serviço Social nas políticas públicas voltadas ao TEA

A trajetória da introdução do Serviço Social nas políticas públicas voltadas às pessoas com TEA é assinalada por apreensões históricas, avanços normativos e disputas políticas em torno da efetivação de direitos. O reconhecimento legal do autismo como uma deficiência, por meio da Lei nº 12.764/2012, e a sua devida consolidação no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) viabilizaram ao Serviço Social novas possibilidades de atuação junto à rede de proteção social. A partir dessas normativas, o profissional de Serviço Social passou

a constituir, integralmente, os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), de modo a articular a sua atuação entre as políticas públicas e usuários (Vanderley, 2020).

Assim sendo,

Entre as atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais no CAPS estão demandas incluindo a vida da pessoa com transtorno mental, além do gerenciamento de outras possibilidades de reinventar a vida, produzindo saúde, apesar das limitações que o transtorno mental em geral impõe (Vanderley, 2020, p. 36).

A transformações que ocorreram no campo das políticas sociais brasileiras, sobretudo, após a Constituição de 1988, a qual reconheceu a saúde, a educação e a assistência social como direitos universais, impulsionaram a atuação do Serviço Social na mediação entre sujeitos e Estado, principalmente, no que se refere às populações que são historicamente marginalizadas. Assim, o autismo, durante muito tempo, foi invisibilizado nas formulações institucionais, entretanto, teve mais visibilidade a partir do momento em que os assistentes sociais passaram a reivindicar a sua presença nos espaços de decisão e planejamento das políticas públicas (Silvério, 2024).

Posterior à Reforma Psiquiátrica e, conseqüentemente, à implementação da RAPS, essas concretizações trouxeram novas perspectivas de atuação para o/a assistente social. A presença desse profissional nos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi) tem possibilitado uma conduta que articule uma postura ético-política baseada nos princípios do projeto profissional – não meramente uma intervenção técnica. Desse modo, é válido que o serviço social não se restrinja às demandas institucionais (Vanderley, 2020), uma vez que:

A análise da medicalização é crucial para compreender como o sistema capitalista converte todas as relações econômicas, inclusive a medicina, originalmente concebida como um meio para promover o bem-estar dos indivíduos, em uma forma de obtenção de lucro, em parceria com as indústrias farmacêuticas [...] A medicalização vai além do âmbito biomédico, redefinindo questões culturais e influenciando a percepção da sociedade em relação ao que é considerado normal ou anormal (p. 67).

Assim como a saúde, a educação é uma área que deve inserir o/a assistente social nas políticas direcionadas ao TEA. A obrigatoriedade da matrícula de estudantes autistas em escolas regulares requer que o ambiente seja adaptado e, ainda, haja a presença de profissionais qualificados para atuação, uma vez que deverão mediar as relações entre a família, a escola e o Estado (Pereira; Calixto, 2023). Conforme o exposto pelos autores:

Na escola, o profissional do Serviço Social visa contribuir com a qualidade da educação através do trabalho desenvolvido com as famílias das crianças, juntamente da equipe multiprofissional e do apoio das Redes presentes no município. No cotidiano de trabalho se deparará com as expressões da questão social que se materializam no espaço escolar e que impactam no processo de ação e permanência desses alunos na escola. Sendo assim, o/a assistente social busca desenvolver ações junto às famílias, aos professores, e aos demais profissionais, articular uma

intervenção nas relações sociais, analisando a conjuntura e o cotidiano dos alunos e familiares (p. 19).

Ainda, sob a mesma perspectiva, o exercício do/a assistente social nas políticas de assistência social está articulado com o atendimento às pessoas com TEA. Levando em consideração a intersectorialidade como princípio organizativo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o profissional atua no acompanhamento de famílias, na incorporação em benefícios e serviços socioassistenciais e, também, na mediação com outras políticas públicas (Costa; Cartilhos; Cardoso, 2022), pois:

[...] sabendo das barreiras e dificuldades que possam surgir, o Assistente Social juntamente com a equipe multidisciplinar deverá focar suas intervenções nas leis, nos princípios e códigos de ética que regem seu fazer profissional, sendo um exercício livre de qualquer preconceito ou discriminação, agindo como mediador para situações que oportunizam o processo de atendimento e inclusão da criança com TEA (p.13).

Para tanto, a introdução do serviço social nas políticas públicas direcionadas ao TEA é uma esfera em expansão e que, portanto, requer determinadas competências profissionais (Costa; Cartilhos; Cardoso, 2022).

3.2 A atuação do Assistente Social na saúde mental e nos CAPS/CAPSi

Antes de adentrar na discussão sobre a atuação do Serviço Social nos serviços de saúde mental, é fundamental destacar que o Transtorno do Espectro Atista (TEA) não se caracteriza como um adoecimento mental, mas sim como uma deficiência, conforme estabelecido pela Lei nº12.764/2012. Apesar disso, é comum que pessoas com TEA sejam atendidas nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, como os CAPS e CAPSi, em virtude da complexidade das demandas psicossociais e da presença de comorbidades. Essa distinção é fundamental para evitar abordagens patologizantes e para garantir que os serviços ofereçam atenção integral e respeitosa às especificidades da pessoa com TEA.

Conforme Vanderley (2020), a presença do/a assistente social nos serviços relacionados à saúde mental, sobretudo, nos Centros de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), representa a grandeza da profissão, principalmente face à intensificação das demandas que se relacionam ao TEA. As demandas, portanto, convidam o serviço social para dialogar acerca dos paradigmas biomédicos e, ainda, a construir respostas ético-políticas que estejam relacionadas aos direitos sociais às especificidades da atenção psicossocial. Assim sendo,

[...] os Assistentes Sociais nessas instituições desenvolvem diversas ações desafiantes frente à proposta direcionada pela Reforma Psiquiátrica no tratamento e acompanhamento para 'resgatar' a cidadania, a inserção social, a autonomia e sua total reabilitação (Silva, 2012 *apud* Valderley, 2020, p. 37)

Para Silvério (2024), no CAPSi, o/a assistente social atua na acolhida inicial das famílias, na avaliação das vulnerabilidades sociais, na construção de projetos terapêuticos e na articulação com as demais redes de proteção. As condutas requerem que haja mobilização técnico-operativa da profissão e, ainda, da sua matriz ético-política, uma vez que os sujeitos atendidos – frequentemente – se encontram em situação de violação de direitos. No estudo da autora, foi analisada a atuação do serviço social na deficiência do TEA entre dependentes dos servidores e servidoras da Universidade Federal de Ouro Preto. Pôde-se constatar a necessidade de intervenções intersetoriais que considerem o diagnóstico clínico e as condições objetivas e subjetivas de existência desses sujeitos.

Assim, foi possível identificar ações que:

[...] remetem a ordem objetiva, como a realização de análise de caso familiar para elaboração de relatórios, coletas de dados e desenvolvimentos de ações ou programas que englobam de forma coletiva os usuários e usuárias, entre outras. Já na ordem subjetiva cabe mencionar entrevistas, aconselhamentos, que requerem uma escuta com habilidade, empatia, apoio emocional estendida, também à orientação através de grupos de apoio (Silvério, 2024, p. 15).

A perspectiva exposta expande o entendimento acerca da saúde mental além dos limites disciplinares, de modo a convocar o profissional a relacionar saúde, assistência e educação (Menezes *et al.*, 2025), uma vez que:

[...] O apoio adequado, a conscientização e o comprometimento de todos são fundamentais para que as barreiras sociais, educacionais e profissionais sejam superadas. Somente por meio de uma abordagem integrada e inclusiva é possível garantir que as pessoas com TEA tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e participação ativa na sociedade. [...] Ao transformar a realidade social e educacional, damos a elas a chance de viver com dignidade e de contribuir plenamente para o bem-estar da sociedade (p.16).

Desse modo, o serviço social atua articulando e facilitando a circulação entre os diferentes serviços, de modo que se assegure a continuidade dos cuidados (Menezes *et al.*, 2025).

Excetuando as intervenções diretas nos serviços, o exercício do/a assistente social nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e CAPSi implica, ainda, na produção de conhecimento, registro das demandas e na incidência política para que se expanda os recursos públicos. Assim, é pertinente que o profissional não esteja limitado à reprodução de protocolos institucionais, mas que, sobretudo, produza análises acerca da estrutura dos serviços e dos impactos das políticas públicas para a vida das pessoas com TEA, bem como a de suas famílias (Vanderley, 2020).

3.3 Práticas intersetoriais e estratégias do Serviço Social no atendimento às pessoas com TEA

A complexidade frente às demandas relacionadas ao TEA requer do serviço social uma atuação que esteja articulada à realidade social, cultural e institucional

que cerca os sujeitos em questão – além, certamente, do domínio técnico. Nesse caso, o campo da intersectorialidade não constitui meramente uma questão burocrática entre os setores, mas faz parte de uma estratégia para enfrentar as expressões da questão social⁶ e de afirmação da dignidade humana enquanto fundamento da profissão (Costa; Cartilhos; Cardoso, 2022). Pois,

É o assistente social que irá fornecer instrumentos e condições adequadas para as famílias dos usuários se reconhecerem enquanto sujeitos de direitos, para buscarem informações e o tratamento adequado para suas crianças. É esse profissional que será capaz de intervir juntamente com uma equipe multidisciplinar o fortalecimento do vínculo familiar, pautando sua intervenção na busca e defesa dos direitos das pessoas com TEA, sempre guiados pela ética e livres de qualquer preconceito, baseando-se no Código de Ética do Assistente Social (p. 13).

Frente à essas estratégias, pode-se salientar a relevância da escuta qualificada e do acolhimento às famílias, sobretudo, às mães que assumem – historicamente – de forma sobrecarregada e solitária, a função de cuidadoras principais. O serviço social, quando reconhece os efeitos do cuidado cotidiano nas dimensões subjetiva e material dessas mulheres, valoriza o protagonismo materno e media os caminhos de acesso às políticas públicas (Saad; Bastos, 2024). Portanto,

[...] para melhorar as condições de vida dessas famílias, é imperativo um enfoque interdisciplinar e uma rede de apoio mais robusta e acessível. Capacitar as mães, educar o público sobre o TEA e aprimorar a qualificação dos profissionais de saúde e educação são passos essenciais. [...] essa colaboração interdisciplinar é essencial para criar um ambiente no qual as crianças com TEA alcancem seu potencial máximo, e suas cuidadoras encontrem o apoio necessário.

A perspectiva educativa, sobretudo no contexto escolar, demonstra que o assistente social media a relação entre os sujeitos que estão em situação de vulnerabilidade e os instrumentos institucionais. A atuação profissional no ambiente educacional perpassa desde o acompanhamento de processos de inclusão escolar

⁶ A questão social refere-se ao conjunto de desigualdades geradas pela dinâmica do modo de produção capitalista, expressando-se em fenômenos como pobreza, desemprego, violação de direitos, precarização dos serviços públicos e exclusão social. No Serviço Social, este conceito fundamenta a intervenção profissional voltada à mediação das contradições sociais e à defesa de direitos. Segundo Iamamoto (2010, p. 156), “a questão social condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais, produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais [...]”. Já para Netto (2001, p. 43), o termo surge “a partir da perspectiva efetiva de uma eversão da ordem burguesa” como resposta política ao pauperismo crescente.

até a formação de educadores para uma pedagogia anticapacitista⁷ (Pereira; Calixto, 2023). Assim sendo,

Na escola, o profissional do Serviço Social visa contribuir com a qualidade da educação através do trabalho desenvolvido com as famílias das crianças, juntamente da equipe multiprofissional e do apoio das Redes presentes no município. No cotidiano de trabalho se deparará com as expressões da questão social que se materializam no espaço escolar e que impactam no processo de ação e permanência desses alunos na escola. Sendo assim, o/a assistente social busca desenvolver ações junto às famílias, aos professores, e aos demais profissionais, articular uma intervenção nas relações sociais, analisando a conjuntura e o cotidiano dos alunos e familiares (p. 19).

É válido ressaltar, ainda, a perspectiva político-pedagógica da intervenção profissional, a qual se materializa na denúncia das práticas excludentes, na defesa da expansão de recursos públicos e na promoção de espaços coletivos de formação e participação social. Nesse caso, o serviço social acompanha as trajetórias individuais e contribui para a socialização de informações e o favorecimento de sujeitos que tenham consciência acerca dos seus direitos e sejam capazes de intervir em suas realidades (Menezes *et al.*, 2025), visto que:

Compreender as particularidades do autismo e respeitar as diferenças contribui para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora. Ao cultivar a empatia, podemos promover um ambiente onde as pessoas com TEA se sintam valorizadas e compreendidas, e onde suas habilidades e potenciais sejam reconhecidos e desenvolvidos ao máximo (p.16).

Face ao exposto, pode-se afirmar que as práticas intersetoriais, bem como as estratégias do serviço social para o atendimento às pessoas com TEA não estão restritas a um conjunto de ações instrumentais. Assim sendo, elas representam uma concepção de mundo que compreende a inclusão como um processo de democratização da vida social, em que cada sujeito – em sua singularidade – tem o direito de existir plenamente (Menezes *et al.*, 2025).

A seguir apresentaremos as ações desenvolvidas durante o estágio obrigatório realizado na Clínica Escola do Autismo - AFETO.

⁷ A pedagogia anticapacitista, conforme discutida por Areas e Roldi (2023), propõe uma formação docente crítica que combata o estigma da deficiência como incapacidade, e valorize o reconhecimento das diferenças como parte da diversidade humana. Enraizada na superação do modelo médico e no enfrentamento do capacitismo estrutural, essa pedagogia propõe o uso de estratégias para garantir acesso equitativo ao currículo e à aprendizagem. Trata-se, portanto, de um reposicionamento ético e político da educação que busca romper com lógicas normativas e excludentes no processo formativo de professores.

4 RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TEA

O estágio supervisionado curricular obrigatório é uma etapa fundamental da formação em Serviço Social, seu papel é estratégico na consolidação de competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas que são fundamentais para o exercício profissional crítico e comprometido. De acordo com a Política Nacional de Estágio da ABEPSS (2010), o estágio vai além da execução de tarefas meramente práticas, ele se constitui também como um processo formativo onde se articula a realidade social às reflexões acadêmicas, possibilitando ao estudante compreender os elementos concretos e contraditórios da realidade capitalista, para que assim consiga intervir nas expressões da questão social.

É no estágio que o estudante vivencia as dimensões da prática do Serviço Social, reconhecendo as condições de trabalho dos assistentes sociais, as conjunturas sociais e institucionais, o cotidiano dos usuários e as intervenções das políticas públicas diante das demandas sociais. Nesse sentido, o estágio demanda uma postura investigativa, propositiva e interventiva, ao mesmo tempo em que fortalece o compromisso com a liberdade, a democracia, os direitos humanos, a justiça social e o enfrentamento de todas as formas de preconceito e opressão (GUERRA, 2006, apud ABEPSS, 2010).

O estágio deve garantir a unidade entre teoria e prática, a ação integrada planejada, acompanhada e avaliada da supervisão acadêmica e de campo. A formação do/a assistente social não se dá apenas no domínio técnico, é uma formação que perpassa valores, posicionamentos éticos e práticas que contribuem para a construção de respostas aos desafios contemporâneos, como também para o fortalecimento do compromisso profissional com as classes trabalhadoras. Nessa perspectiva, o estágio adquire peso privilegiado na formação acadêmica ao permitir o conhecimento das relações que compõem o tecido social, articulando teoria e prática de forma crítica (OLIVEIRA, 2004, apud ABEPSS, 2010).

A experiência aqui relatada refere-se à vivência de estágio obrigatório em Serviço Social, desenvolvida entre os semestres de 2024.1, 2024.2 e 2025.1, na Clínica Escola do Autismo – AFETO, situada no município de Campina Grande, estado da Paraíba. A instituição, vinculada à rede pública municipal, oferece atendimento especializado e multiprofissional a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de 4 a 12 anos. O espaço é gerido de maneira intersetorial pelas Secretarias de Saúde e Educação, sendo um espaço de cuidado, inclusão e promoção de direitos, ofertando serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia e Serviço Social.

Assim sendo, o desenvolvimento do estágio deu-se no setor de Serviço Social, sob supervisão de campo com um assistente social da clínica e supervisão acadêmica com docente da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Desde a inserção no campo de estágio, foi percebida a complexidade das demandas relacionadas ao TEA, pois tais demandas geralmente não envolvem apenas a pessoa com TEA, mas todo o seu núcleo familiar. Em diversos atendimentos, foram identificadas barreiras no acesso a serviços públicos básicos, como saúde, educação, assistência social e transporte. Diante disso, compreende-se que a atuação do Serviço Social na clínica se dá como um elo entre as famílias e as

políticas públicas, que por muitas vezes não são de fato efetivadas na realidade dessas famílias.

Durante o desenvolvimento do estágio, foram realizadas atividades como: atendimentos individualizados, participação em visitas domiciliares, organização documental, elaboração de relatórios e, principalmente, realização de escuta, orientação e encaminhamento de demandas sociais trazidas pelas famílias usuárias do serviço e ações coletivas na sala de espera — espaço utilizado pelo serviço social para desenvolver atividades informativas e de orientação com responsáveis e cuidadores. Essas ações buscaram garantir o acesso à informação sobre direitos sociais, serviços da rede de atenção psicossocial, inclusão escolar e benefícios assistenciais, como o BPC/LOAS.

Além das atividades de acompanhamento individual e mediação com a rede, foi desenvolvido, ao longo do estágio, um projeto de intervenção educativa na sala de espera da clínica, com três encontros temáticos voltados aos cuidadores: Abuso e exploração de crianças e adolescentes; Trabalho infantil e violação de direitos; e Rede de proteção e o papel da família na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Inicialmente. Durante a escuta realizada com as famílias na sala de espera e ao longo dos atendimentos individuais, identificaram-se demandas recorrentes que apontavam para situações de violação de direitos.

As rodas de conversa foram desenvolvidas de forma dialógica, com uso de linguagem acessível, materiais educativos e escuta ativa. Em cada encontro, além da exposição temática, havia espaço para que os cuidadores e/ou responsáveis compartilhassem suas experiências e dúvidas. As situações identificadas nas rodas de conversa, deram origem a encaminhamentos específicos realizados pelo Serviço Social nas semanas seguintes. Entre os resultados observados, destacam-se o fortalecimento dos vínculos entre cuidadores, o reconhecimento da atuação do Serviço Social como espaço de formação em direitos e o interesse dos participantes pela continuidade das atividades. Como um dos efeitos do projeto de intervenção percebeu-se a aproximação das famílias com o Serviço Social. A partir das rodas de conversa, muitos responsáveis passaram a buscar atendimento com maior clareza sobre situações de violência, exploração e sobrecarga. A repercussão da ação também foi positiva entre a equipe técnica, que demonstrou interesse institucional em retomar de forma permanente as rodas de conversa na sala de espera, reconhecendo-as como espaço de prevenção, escuta e articulação com as famílias.

As situações acompanhadas demonstram a sobrecarga das famílias, principalmente das mulheres cuidadoras, diante das demandas associadas ao TEA. Um dos primeiros atendimentos foi o de uma avó que cria sozinha sua neta com TEA, sem possuir a guarda legal da criança. Essa situação impediu a avó de obter redução de carga horária no trabalho, impossibilitando a continuidade das terapias.

Conforme apontam Saad e Bastos (2024), o Serviço Social, ao reconhecer os efeitos do cuidado cotidiano nas dimensões subjetiva e material dessas mulheres, valoriza seu protagonismo e atua na mediação do acesso às políticas públicas. Para essas autoras, é imprescindível um enfoque interdisciplinar e uma rede de apoio mais robusta e acessível, de modo a garantir não apenas o desenvolvimento das crianças com TEA, mas também o suporte necessário às suas cuidadoras.

A dimensão educativa da profissão esteve presente em diversos momentos, como quando uma cuidadora referiu-se ao TEA como "uma doença", sendo prontamente orientada pela equipe de que se trata de uma deficiência, conforme reconhecido pela Lei nº 12.764/2012 e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Foram identificados diversos casos de mães e responsáveis que não possuíam o Benefício de Prestação Continuada (BPC), por desconhecimento sobre os canais de solicitação, como, por exemplo, o site Meu INSS. Em outros casos relacionados ao BPC, observou-se a presença de intermediários que se apropriaram dos valores retroativos do benefício, deixando as famílias praticamente sem recursos. Isso mostra que a ausência de informações e a vulnerabilidade social abrem espaço para exploração.

Um caso marcante acompanhado no estágio envolveu uma mãe solo, de 26 anos, com dois filhos diagnosticados com TEA em grau moderado, enfrentando múltiplas vulnerabilidades: histórico de violência doméstica, ausência de rede de apoio, moradia informal e renda insuficiente. A atuação do Serviço Social envolveu elaboração de relatório técnico para solicitação de aluguel social, articulação com o CRAS, encaminhamento ao CAPS e mediação com a escola, diante da ausência de planejamento de AEE. A escuta qualificada, o acolhimento e a orientação permitiram à usuária acessar serviços antes indisponíveis e ressignificar sua relação com o atendimento público. Em uma das visitas, emocionada, relatou: “Pela primeira vez senti que alguém estava me ouvindo de verdade e tentando ajudar de verdade”. Essa fala sintetiza o impacto da mediação social realizada e confirma a potência transformadora da prática profissional fundamentada no projeto ético-político do Serviço Social.

O estágio permitiu a participação em mediações com escolas e órgãos públicos com o objetivo de garantir o direito à inclusão escolar de crianças com TEA. Em uma das situações acompanhadas, uma escola tentou reduzir a carga horária de uma criança com TEA, alegando falta de estrutura para o atendimento em tempo integral. Reconhecendo a violação do direito, o caso foi encaminhado à Gerência de Educação para os devidos encaminhamentos. Essa experiência evidenciou o papel fundamental do/a assistente social como mediador entre os sujeitos vulnerabilizados e os instrumentos institucionais, especialmente no ambiente escolar. Como afirmam Pereira e Calixto (2023), a atuação do Serviço Social na educação vai desde o acompanhamento de processos de inclusão até a formação de educadores para uma prática pedagógica anticapacitista.

Outro aspecto marcante da experiência foi o contato com as redes intersetoriais, especialmente nos encaminhamentos para os CRAS, CAPS, escolas e unidades básicas de saúde. A prática revelou que o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, presentes no cotidiano das famílias de crianças com TEA, exige uma atuação articulada entre diferentes políticas públicas. Como afirmam Costa, Cartilhos e Cardoso (2022), o campo da intersetorialidade não se limita a uma exigência burocrática entre setores, mas constitui uma estratégia fundamental para o enfrentamento das expressões da questão social.

O estágio proporcionou também a participação em reuniões com a equipe multiprofissional da clínica, que oportunizou o entendimento da lógica interdisciplinar do atendimento ao TEA e o papel do Serviço Social nesse processo. Além disso, contribuiu para o desenvolvimento de competências como escuta qualificada, análise crítica da realidade social das famílias atendidas e atuação intersetorial.

Nesse sentido, conforme destaca Silvério (2024), o/a assistente social atua na acolhida inicial das famílias, na avaliação das vulnerabilidades sociais, na construção de projetos terapêuticos e na articulação com as demais redes de proteção. Tais práticas demandam a mobilização de competências técnico-operativas e o compromisso com a matriz ético-política da profissão, uma vez que os sujeitos atendidos frequentemente se encontram em situação de violação

de direitos. Como aponta a autora, “[...] já na ordem subjetiva cabe mencionar entrevistas, aconselhamentos, que requerem uma escuta com habilidade, empatia, apoio emocional estendido, também a orientação através de grupos de apoio” (Silvério, 2024, p. 15), elementos fundamentais que puderam ser vivenciados e aprimorados ao longo da experiência de estágio.

Por fim, o estágio obrigatório permitiu lidar na prática com os desafios e as possibilidades do Serviço Social no campo da saúde e da educação inclusiva. A convivência com as famílias e a equipe multiprofissional reforçou a importância da atuação intersetorial e da escuta qualificada como ferramentas para a defesa e promoção de direitos e ampliou a compreensão sobre o papel estratégico do assistente social na mediação entre sujeitos vulnerabilizados e as políticas públicas.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo analisar como o Serviço Social contribui para o fortalecimento dos direitos sociais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a partir da vivência de estágio obrigatório na Clínica Escola do Autismo – AFETO.

O percurso formativo construído no decorrer do estágio permitiu compreender, na prática, os desafios e as potencialidades da atuação profissional em contextos marcados por fragilidade institucional, vulnerabilidade social e ausência de garantias efetivas de direitos.

Assim sendo, a análise teórico-prática demonstrou que, em contextos marcados pela precarização das políticas públicas, pela insuficiência de respostas institucionais e pela sobreposição de vulnerabilidades sociais, a intervenção do Serviço Social é como um campo de defesa de direitos e de viabilização da cidadania substantiva. Observou-se que a escuta qualificada, aliada ao domínio técnico-operativo da profissão, constituíram elementos-base para viabilizar o acesso a direitos como moradia, saúde mental, educação inclusiva e benefícios socioassistenciais. A articulação intersetorial, por sua vez, demonstrou-se para além de um protocolo de encaminhamento, constituindo-se, então, de uma estratégia política e institucional de enfrentamento das desproteções sociais.

Ainda, o trabalho demonstrou que o reconhecimento do papel do Serviço Social pelas usuárias é uma construção relacional, pautada na presença, na orientação pedagógica sobre os direitos e na mediação das relações entre os sujeitos e o Estado.

Pode-se afirmar, portanto, que a formação do/a assistente social, ancorada nos princípios do projeto ético-político da profissão, requer que haja o domínio das competências técnico-legais, e, sobretudo, uma escuta que seja sensível às subjetividades e às contradições vividas pelas famílias em situação de exclusão. A experiência de estágio possibilitou, assim, concretizar uma perspectiva acerca do lugar do Serviço Social nas políticas públicas, haja vista o seu compromisso com a universalização de direitos e a democratização do acesso aos bens e serviços sociais.

Em face ao exposto, o presente trabalho cumpriu a sua finalidade acadêmica e, ainda, salientou a respeito do entendimento de que o fortalecimento do acesso, da inclusão e da garantia de direitos das pessoas com TEA não pode prescindir da presença qualificada do Serviço Social. Assim sendo, em um cenário de

desigualdades persistentes e insuficiências estatais, o exercício ético da profissão pode contribuir para o fortalecimento das políticas públicas em uma perspectiva, de fato, emancipatória.

REFERÊNCIAS

APAE DE VILA VELHA. A história das APAEs. Vila Velha: APAE, 2023. **APAE DE VILA VELHA**. Disponível em: <https://www.apaes.org.br/vila-velha/home>. Acesso em: 27 jun. 2025.

AREAS, Karolayne Alves; PAZZAGLINI ROLDI, Ana Paula Dias. O (anti)capacitismo na formação básica de professores: um olhar para as pessoas com deficiência na perspectiva de políticas públicas. In: **Educação Especial e Inclusiva: família, escola, políticas públicas e sociedade em pesquisa**, v. 2, 2023. DOI: 10.37885/230914569. Disponível em: <https://doi.org/10.37885/230914569>. Acesso em: 27 jun. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. Política Nacional de Estágio da ABEPSS. Maceió: ABEPSS, 2010. **Política Nacional de Estágio da ABEPSS**. Disponível em: https://www.abepss.org.br/upload/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigida_2.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm. Acesso em: 28 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 28 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 9 jan. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13977.htm. Acesso em: 28 fev. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Autismo**: reconhecimento, conscientização e respeito às leis ainda são desafios. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/autismo-reconhecimento-conscientizacao-e-respeito-as-leis-ainda-sao-desafios/>. Acesso em: 28 fev. 2025.

DONATO, Maria Elvira Neve Nunes *et al.* Transtorno do espectro do autista (tea): do reconhecimento a inclusão no âmbito social. **Anais de Eventos do DEDC**

XII-UNEB, 2024. Disponível em:

<https://www.revistas.uneb.br/index.php/andedcxii/article/view/21086>. Acesso em: 28 fev. 2025.

GONDIM, Cristiane da Silva Reis *et al.* A interseção entre autismo e a lei brasileira de inclusão (lbi): garantias e obstáculos. **Revista Ibero-Americana de Humanidades**, Ciências e Educação, [S. l.], v. 10, n. 12, p. 3057–3073, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i12.17603. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17603>. Acesso em: 28 fev. 2025.

GUERRA, Y. et al. A questão social na formação profissional: uma abordagem crítica. In: CFESS (Org.). *Oficinas de formação: a questão social na formação profissional*. Brasília: **CFESS**, 2007. p. 245–266.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 2. ed. São Paulo: **Cortez**, 2010.

MAZZEI, Kayla Alcantara *et al.* políticas públicas para a inclusão de estudantes com TEA. **ARACÊ**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 5119–5136, 2025. DOI: 10.56238/arev7n2-035. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/3144>. Acesso em: 28 fev. 2025.

MENEZES, M. Q. de L. *et al.* dos R. A importância do apoio multidisciplinar no desenvolvimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): caminhos para a inclusão e a qualidade de vida. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S. l.], v. 17, n. 2, p. e7608, 2025. DOI: 10.55905/cuadv17n2-098. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/7608>. Acesso em: 05 abr. 2025.

NASCIMENTO, T.A.V.; OLIVEIRA, T.C. **A inclusão do aluno com transtorno do espectro autista no ambiente educacional: avanços e desafios**. Orientadora: Teresa Cristina Oliveira. 23f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Católica do Salvador, 2020. Disponível em: <https://ri.ucsal.br/items/70b8e2f4-ce89-4939-876b-47fd030f4c42>. Acesso em: 28 fev. 2025.

NETTO, J. P. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Revista Temporalis**, Brasília: ABEPSS, n. 3, p. 37–56, 2001.

PEREIRA, Beatriz Vieira Silva; CALIXTO, Flander de Almeidasaa. **O Serviço Social no atendimento das famílias de crianças com transtorno do espectro autista (TEA) na educação infantil**. 2024. 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Uberlândia, Ituiutaba, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/43192>. Acesso em: 07 abr. 2025.

SAAD, A. P. R.; BASTOS, P. R. H. de O. Explorando a dinâmica familiar de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo: uma análise dos eventos cotidianos e experiências maternas: **Revista Educação Especial**, [S. l.], v. 37, n. 1, p. e4/1–29, 2024. DOI: 10.5902/1984686X84906. Disponível em:

<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/84906>. Acesso em: 05 abr. 2025.

SANTOS, Isabela Chicarelli Amaro. **A pessoa com autismo no mercado de trabalho**: um estudo de caso da contratação à permanência no emprego. 2024. 92 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília, 2024. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/c003df97-258a-4b3e-84ac-45d4b52265db>. Acesso em: 28 fev. 2025.

SCHIO, I. Inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista na sociedade e mercado de trabalho. **Jusbrasil**, 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/inclusao-de-pessoas-com-transtorno-do-espectro-autista-na-sociedade-e-mercado-de-trabalho/1323621075>. Acesso em: 10 de jun. 2025.

SILVA, D. M. da; SEIXAS, J. H. dos S.; SOUZA, L. do C. S. G. de. **O autismo e a inclusão social no mercado de trabalho**, 2022. Trabalho de conclusão de curso (Curso Técnico em Administração) - Escola Técnica Estadual ETEC de Sapopemba (Fazenda da Juta - São Paulo), São Paulo, 2022. Disponível em: <https://ric.cps.sp.gov.br/handle/123456789/14512>. Acesso em: 28 fev. 2025.

SILVA, Raphael Batista da; DE FREITAS, Matheus Costa. Os avanços e desafios da aplicação da lei do autismo como ferramenta de efetivação de direitos e garantias fundamentais. **Revista Arandu-Norteando Direitos**. Rio Branco-AC, v. 2, n. 1, p. 281-308, 2022. Disponível em: <https://static.defensoria.to.def.br/editorial-media/2/173/review/40801205-686c-44bd-9d41-f11d0a4c4878.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2025.

SILVERIO, Sidneia Aparecida. **Serviço social e TEA**: desafios, limites e possibilidades do trabalho profissional. 2024. 73 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2024. Disponível em: <https://monografias.ufop.br/handle/35400000/7120>. Acesso em: 08 abr. 2025.

SOUSA, Pedro Demo. Pestalozzi e a revolução da educação brasileira. **CartaCapital**, 3 ago. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/vanguardas-do-conhecimento/pestalozzi-e-a-revolucao-da-educacao-brasileira/>. Acesso em: 27 jun. 2025.

VANDERLEY, Larissa Driele da Silva. **A atuação do assistente social na política de saúde mental**: o autismo em questão. 2020. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2020. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/7284>. Acesso em: 07 abr. 2025.